



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	000043
DATA	26/237/2024
RUBRICA	ts

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Odontológico

O processo em questão trata-se de itens, amplamente comercializados por empresas do ramo. Não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador ou restrições legais.

1.2. Forma de Contratação:

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. Descrição detalhada dos produtos a serem entregues com quantitativos, encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 09;

3. DEFINIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A definição e justificativas da contratação encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 3;

3.2. O objetivo/resultados da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, item 4;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, modalidade pregão - registro de preço, se tornando a mais viável, pois a demanda, os prazos e os valores já estão definidos com precisão, trazendo assim agilidade e eficiência no que se pretende.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1.2 Apresentação de ficha técnica/ catálogo para análise da equipe técnica;

3 A empresa contratada fica encarregada de efetuar a entrega dos objetos em embalagem adequada e perfeitas condições, no prazo e local especificados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.4 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos bens que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto;

5.1.5 Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade;

5.1.6 O contratado se responsabilizará pela entrega, transporte, carga e descarga do objeto;

5.1.7 Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega;

5.1.8 Ficará a cargo da contratada a instalação dos itens, quando for o caso;

5.1.9 A empresa fornecedora deverá fornecer assistência técnica para todos os itens pelo prazo mínimo de 12 meses, devendo esta ser localizada preferencialmente no estado de São Paulo, viabilizando assim assistência rápida, não prejudicando o serviço pela ausência do equipamento por longo período de tempo;

5.1.10 O contratado obriga-se a responder pela qualidade e integridade do objeto e deverá atender a tudo que se refere aos itens, atendendo a toda legislação vigente expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

5.2. Documentos técnicos sanitários:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	000044
PROC	26237/2024
RUBRICA	

- 5.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.2 Certificado de conformidade junto a ANVISA;
- 5.2.3 Certificado junto a INMETRO quando pertinente;
- 5.2.4 Certificação ISO 9001.
- 5.2.5 Atender a toda legislação vigente referente aos itens em questão.

5.3. Da Sustentabilidade

- 5.3.3 A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;
 - 5.3.4 A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos Arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021;
- Além dos critérios de sustentabilidade mencionados acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS, BULAS, FICHAS TÉCNICAS

- 6.1 Apresentação de catálogos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 O fornecedor terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras – CEP: 06765-440 – Taboão da Serra/ SP, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira.
- 7.2 No ato da entrega dos bens, será verificado a conformidade com as especificações e exigências descritas em edital;
- 7.3 No caso de quaisquer irregularidades, o servidor técnico responsável, comunicará imediatamente, através de documento formal o departamento responsável, para que o Contratado seja notificado para corrigi-las, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- 7.4 O recebimento definitivo dos bens se convalida, após a conferência e pelo atesto na nota fiscal, por servidor para tanto designado.
- 7.5 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, com antecedência do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;
- 7.6 A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;
- 7.7 Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 7.8 As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho, que será passado pelo Departamento de Compras – Saúde;
- 7.9 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. GARANTIA E VALIDADE:

- 8.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor – e alterações subsequentes;
- 8.2 O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

POLETA	000045
PROG	26237/2024
RUBRICA	e

- 8.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;
- 8.4 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 8.5 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- 8.6 Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.
- 8.7 Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega;

ESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 9.1.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.1.8. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – Pedido/empenho;
- 9.1.9. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratante desde que comprovada a existência de adulteração ou irregularidades, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 9.1.10. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, legalmente atribuíveis à contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à contratante, sempre que exigidos.
- 9.1.11 – Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 9.2.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, se for o caso;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	000046
PROC	26237/2024
RUBRICA	<i>ce</i>

9.2.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.9 Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital

10. MEDIÇÃO

10.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal ou documentos exigidos em edital, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2 O pagamento será efetuado até 14 D.A.E.D., a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente no setor responsável por pagamento, desde que regular e devidamente atestado pelos responsáveis e de acordo com o item 7 do Termo de Referência;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço modalidade pregão – registro de preço.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1 O valor total médio estimado para a aquisição é de **R\$ 993.401,73 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e um reais e setenta e três centavos).**

13. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS:

13.1 Informamos que as pesquisas de preços foram obtidas de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, de acordo com o Artigo 5º, inciso IV, "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

Optou-se pela pesquisa junto aos fornecedores, uma vez que o objeto a ser contratado, dispõe de itens variados e específicos de acordo com a característica de cada unidade de saúde municipal.

Apesar de alguns itens já possuírem registro nos sites oficiais como painel de preços e banco de preços em saúde, a equipe do departamento de compras se deparou com diversas dificuldades no momento das consultas, o que demandou muito tempo e mão de obra, como por exemplo, dificuldade de encontrar itens com descritivos e especificações de acordo com as exigências técnicas do município de Taboão da Serra, itens com descritivos vagos ou incompletos, itens não cadastrados, quantidades em desacordo com as solicitadas no processo do município (o que interfere diretamente na obtenção do preço real), muitos itens com valores caracterizados com "sigiloso", site lento e muitas vezes travado e em alguns casos, banco de dados desatualizados, onde constam valores de compras realizadas no ano de 2022. Desta forma, não foi possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega entre outras especificidades.

Outro ponto levado em consideração no momento da realização das pesquisas de preços foi a logística, logo o dimensionamento do preço, pelos fornecedores, inclui frete para entrega e retirada dos itens, estadia, descolamento e demais impostos e encargos operacionais específicos de cada fornecedor e para cada município.

Ressaltamos que o intuito é evitar licitações com formalização de contratos com preços impraticáveis e incompatíveis (com base em informações que não reflitam a realidade do município) dificuldade na formalização do contrato ou até mesmo evitar uma licitação deserta.

Todos os fornecedores consultados são empresas especializadas no ramo, atende a outros municípios com mesmo objeto da licitação em questão, responderam por e-mail, em documento formal com: descrição do objeto, valor unitário, valor total, número do CPF do responsável, número do CNPJ da proponente, endereço, telefone de contato, data de emissão e data de validade, de acordo com o solicitado, devidamente assinado, mostrando clareza e se responsabilizando pelas informações enviadas ao município.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	000017
PROC	20237/2024
RUBRICA	E

Justifica-se ainda, que a forma de pesquisa de mercado que foi utilizada para se obter os preços, além do já exposto acima e de ser o parâmetro que mais se aproxima da realidade, tal escolha também visa dar celeridade ao processo de licitação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, não possui contrato vigente, dos itens em questão, para dar o devido andamento na execução dos serviços em saúde.

13. DISPOSITIVOS FINAIS:

8.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a Aquisição de Equipamentos Odontológicos com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade e agilidade.

18.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (MODALIDADE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

1 . Responsáveis pelo presente documento:

Dr. Alexandre Rafael Diniz

Coordenadora de Saúde Bucal e Fiscal do Contrato

Juliana Santos

Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato

Taboão da Serra, 23 de Agosto de 2024